

## Plano de Ensino

**CAMPUS:** Nova Suíça / Nova Gameleira

**DISCIPLINA:** Filosofia da Tecnologia

**CÓDIGO:** 2DG.012

**Início:** 03/2023

[\[Disciplina Equalizada\]](#)

**Carga Horária:** Total: 30 horas/aula

Semanal: 02 aulas/aula

Créditos: 02

**Natureza:** Teórica

**Área de Formação - DCN:** Básica

**Competências/habilidades a serem desenvolvidas (para as Engenharias):** o estudante deverá ser capaz de realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das tecnologias nos contextos social, ambiental, tecnológico e ético; zelar pela responsabilidade profissional ao compreender os problemas que envolvem as relações entre tecnologia, sociedade e natureza.

**Departamento que oferta a disciplina:** Departamento de Ciências Sociais e Filosofia

**Ementa:**

Estudo dos fundamentos filosóficos necessários à compreensão da tecnologia, tratando de questões ontológicas, epistemológicas, estéticas, éticas e políticas, abordando a distinção entre o natural e o artificial, bem como o lugar ocupado pela produção técnica/tecnológica entre as áreas do conhecimento; o domínio humano da natureza por meio dos saberes técnicos e científicos e suas consequências; a relação da tecnologia com o trabalho, compreendido como atividade humana fundamental para produção dos meios de vida; a subordinação dos desenvolvimentos tecnológicos ao modo de produção capitalista; crítica à modernidade e à tecnociência.

<b>Curso(s)</b>	<b>Período</b>	<b>Eixo</b>	<b>Obrigatória</b>	<b>Optativa</b>
Engenharia Ambiental e Sanitária	10º	Humanidades	X	
Engenharia de Computação	2º	Humanidades	X	
Engenharia de Materiais	7º	Humanidades	X	
Engenharia de Produção Civil	1º	Humanidades	X	
Engenharia Elétrica	4º	Humanidades	X	
Química Tecnológica	9º	Humanidades	X	
Engenharia Mecânica	2º	Humanidades	X	
Engenharia de Transportes	9º	Humanidades	X	

**Plano de Ensino**

**INTERDISCIPLINARIDADES**

<b>Prerrequisitos</b>
Não possui.
<b>Correquisitos</b>
Não possui.

<b>Objetivos:</b> <i>A disciplina deverá possibilitar ao estudante</i>
1   A compreensão da natureza da tecnologia e seus impactos na sociedade.
2   A compreensão das relações entre tecnologia, sociedade e natureza.
3   A compreensão das relações entre ciência, tecnologia e ética.

<b>Unidades de ensino</b>	<b>Carga-horária Horas/aula</b>
<b>UNIDADE - I</b>	06
A distinção entre o natural e o artificial	
<b>UNIDADE - II</b>	08
O domínio da natureza e suas consequências	
<b>UNIDADE - III</b>	08
A relação entre tecnologia e trabalho	
<b>UNIDADE - IV</b>	08
Tecnologia e capitalismo	
<b>Total</b>	<b>30</b>

<b>Bibliografia Básica</b>
1   GALIMBERTI, U. <b>Psiche e Techne: o homem na idade da técnica.</b> São Paulo: Paulus, 2006.
2   MARX, K. <b>Manuscritos econômico-filosóficos.</b> São Paulo: Boitempo, 2004.
3   MORAIS, R. de. <b>Filosofia da ciência e da tecnologia.</b> 10. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 2010.

<b>Bibliografia Complementar</b>
1   HEIDEGGER, M. <b>Ensaios e conferências.</b> 8. ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Ed. Universitária São Francisco, 2002.
2   OLIVEIRA, B. J. de. <b>Francis Bacon e a fundamentação da ciencia como tecnologia.</b> Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.
3   PINTO, A. V. <b>O conceito de tecnologia.</b> Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v. 1.
4   SOUZA, R. T.de; OLIVEIRA, N. F. de (org.). <b>Fenomenologia hoje III: bioética, biotecnologia, biopolítica.</b> Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.
5   LÉVY, P. <b>As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática.</b> 2. ed. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

**PLANO DE ENSINO Nº 2132/2023 - DIRGRAD (11.51)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 26/12/2023 16:40 )*

*GIANI DAVID SILVA*

*DIRETOR ADJUNTO*

*DIRGRAD (11.51)*

*Matrícula: ###343#1*

*Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 2132, ano: 2023, tipo: PLANO DE ENSINO, data de emissão: 22/12/2023 e o código de verificação: 4a1a9a9d8b*

**[Referências bibliográficas revisadas e aprovadas na 247ª reunião do CGRAD, de acordo com a Deliberação CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 9/24, de 17/05/24]**